



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
C.N.P.J.: 76.919.083/0001-89

DECRETO Nº 182/2025

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência – Fundo Financeiro.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional no valor de R\$ 882.213,58, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.001.00 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMP

09.001.02 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA FINANCEIRO

09.001.02.9.272.17.2006-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA	R\$732.213,58
---	---------------

01046-01046.08.03.00.00.2.801.2111 (SF) - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	732.213,58
--	------------

09.001.00 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMP

09.001.02 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA FINANCEIRO

09.001.02.9.272.17.2006-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R\$150.000,00
--	---------------

01046-01046.08.03.00.00.2.801.2111 (SF) - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	150.000,00
--	------------

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$150.000,00
--	---------------

01046-01046.08.03.00.00.2.801.2111 (SF) - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	150.000,00
--	------------

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$732.213,58
--	---------------

01046-01046.08.03.00.00.2.801.2111 (SF) - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	732.213,58
--	------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 08 de dezembro de 2025.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal